

06 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA AL aprova PEC que reduz Órgão Especial do TJ

Mariana Franco Ramos

Reportagem Local

Curitiba - Por um margem apertada, os deputados estaduais aprovaram ontem, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 1/2016, assinada pelo governador Beto Richa (PSDB), alterando a composição do órgão especial do Tribunal de Justiça (TJ). Foram 36 votos favoráveis, justamente o número mínimo necessário para envio à sanção ou veto, que é de dois terços dos 54 parlamentares, e 14 contrários. Com a alteração, o pleno passará a ter entre 11 e 25 desembargadores, e não exatamente 25, como determina o artigo 94. O número certo será ajustado depois, por meio de uma resolução do próprio TJ.

Na justificativa, Beto argumenta ser necessário adequar a Constituição Estadual à Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman). Durante a tarde, magistrados estiveram na AL para conversar com os deputados a respeito. Enquanto alguns veem a medida como uma forma de dar

mais celeridade à análise de matérias, outros acreditam que ela restringirá os debates. Para se buscar um entendimento, o líder do governo na Casa, Luiz Cláudio Romanelli (PSB), chegou a adiar em um dia a discussão. Segundo o pessebista, cabe ao TJ deliberar sobre a alteração ou não da atual composição. "Quem define quantos membros serão integrantes do Órgão Especial é o pleno do TJ. Os 120 desembargadores irão decidir. É uma questão regimental", defendeu.

De acordo com Tercílio Turini (PPS), porém, a redução é prejudicial à representatividade. "Dos 11, três são membros natos. Então, ela (PEC) fixa oito e, destes, quatro são escolhidos pelo maior tempo (idade), sobrando apenas quatro para todos os outros (desembargadores) escolherem. A gente sempre briga para aumentar o colegiado, porque ele é importante, é quem vai julgar, por exemplo, os atos dos juízes, do governador, dos secretários de Estado e dos deputados, além de definir a questão do orçamento do TJ."

06 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Mais tensão

O Judiciário está dividido quanto à composição numérica do Órgão Especial (a atual é de 25 magistrados) e o tema foi embate de ontem no Legislativo estadual. Beto encampou a pretensão do presidente do TJ que não decorria de um consenso absoluto já que se percebia a força do dissenso e, como detém maioria, deixou-se a alternativa de manter ou onze, como se pretendia, ou 25 como é o quórum atual. Conflito na província, onde nos habituamos às regras da cordialidade quase sempre impositivas, dificilmente prospera. Isso lembra frase do Orlando Carlini, de Irati, que via tanta mediocridade na capital, ainda que originário de cidade pequena, alegando que aqui em Curitiba nem inimizade prospera.

06 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

PGE requer suspeição de juiz da Publicano

Loriane Comeli
Reportagem Local

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) arguiu a suspeição do juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, para julgar a ação na qual o Estado pede a nulidade do acordo de delação premiada firmado em maio do ano passado entre o Ministério Público (MP) de Londrina e o principal delator da Operação Publicano, o auditor Luiz Antonio de Souza.

O procurador-geral Paulo Sérgio Rosso alega que Nanuncio não é parcial para julgar a ação, uma vez que recebeu a petição como “mero apenso” aos autos relativos ao acordo de delação premiada e não como um processo independente. Para o procurador, isso “revela interesse no desfecho do litígio, eis que se destina a meramente corroborar convicção preconcebida, negando-se a jurisdição ao Estado do Paraná”.

No pedido de suspeição de Nanuncio, o procurador argumenta que “torna-se o juiz suspeito, por parcialidade, se antecipadamente manifesta, por razões e interesses de índole ética, que decidirá de uma forma, porque, a seu juízo, isto seja, p. ex., socialmente conveniente”. E completa falando sobre o “apelo midiático” da Operação Publicano. “Na situação em comento, em razão do grande apelo midiático que envolve o caso,

é compreensível que o juiz se encontre psiquicamente ligado ao ato de homologação do termo de colaboração por ele praticado e cuja nulidade é requerida pelo Estado, fato que implica suspeição para julgar a pretensão”.

Rosso vai além, lembrando que o magistrado, em 22 de março, já havia indeferido petição da PGE requerendo a nulidade do acordo. Depois disso, o Estado protocolou ação independente, na capital, distribuída à 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Lá, o juiz se declarou incompetente e remeteu os autos a Nanuncio. A PGE ingressou, então, com agravo de instrumento no Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, cujo efeito suspensivo foi negado. O mérito do recurso ainda não foi julgado.

Nanuncio ainda não julgou o pedido de suspeição. Em pedidos semelhantes, negou provimento.

06 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Advogado quer aditar denúncia

Loriane Comeli
Reportagem Local

O advogado Eduardo Duarte Ferreira, defensor do principal delator da Operação Publicano, mas também de outros réus no processo que apura a suposta existência de organização criminosa na Receita Estadual, afirmou ontem que vai pedir o aditamento da denúncia relativa à primeira fase da operação, cujas audiências para ouvir acusados estão sendo realizadas esta semana.

Ontem, após o interrogatório de dois réus, ele apontou duas supostas irregularidades cometidas pelo Ministério Público (MP), que teria deixado de incluir pessoas no polo passivo. Eventual aditamento da denúncia implicaria o recomeço do processo, que já tramita há um ano.

Ferreira, que nos últimos meses acabou ganhando tanta notoriedade quanto seu cliente, o auditor Luiz Antonio de Souza, sustenta que deveriam ter sido incluídos como réus a mulher e o sócio majoritário de uma empresa de confecções cujo sócio foi interrogado ontem. O sócio e a esposa teriam concordado com o pagamento de propina, mas não são réus.

“Ficou claro que o MP na denúncia ao incluir somente o empresário porque existem outras duas pessoas que anuíram com o acordo (de corrupção) e não foram denunciadas. O Ministério Público não pode dispor da ação penal, entrar com ação contra quem quer”, afirmou.

Foi este empresário que acusou outro cliente de Souza – o também auditor Miguel Arcanjo Dias, que não é réu colaborador – de ter sido o interlocutor direto no acordo de propina feito pela empresa de corrupção. Disse que foi para Arcanjo que entregou – em mãos e em espécie – mais de R\$ 100 mil em propina. Os valores foram pagos mensalmente. “Ele mentiu durante todo o depoimento, foi um depoimento falso”, rebateu Ferreira.

O segundo caso se refere a uma empresa do setor de alumínio, cujo dono operaria um esquema milionário de notas fritas. Ele também teria aberto, com o auxílio de Souza e outros auditores, duas empresas de fachada “especializadas” em emitir notas frias: em dois anos (entre 2012 e 2014) teriam emitido mais de R\$ 100 milhões em documentos falsos, utilizados apenas para fraudar o recolhimento de impostos e permitir sonegação fiscal ou apropriação indevida de créditos tributários.

Neste caso, o dono foi excluído da denúncia. “Meu cliente recebia ordens do dono da empresa de alumínio; ele emitiu notas frias obedecendo ordens; é estranho que o ‘cabeça’ de toda a situação não figure como réu”, afirmou Carlos Lamerato, que defende o empresário.

Já Eduardo Duarte Ferreira também sustenta o aditamento da denúncia neste caso. “Foi alguém que amealhou R\$ 30 milhões e passaram a

mão na cabeça e incluíram como testemunha desse processo”, criticou. “Quero crer que o MP vai ter aditar essa denúncia, mesmo que isso implique recomeçar a Operação Publicano 1.”

MP REBATE

A promotora Leila Schimiti rebateu as críticas dos advogados, explicando que a Lei da Colaboração premiada permite a exclusão do processo do colaborador que primeiramente fizer o acordo e delatar seu crimes. “Foi o que aconteceu: ele foi a primeira pessoa a denunciar. Esse benefício não foi concedido por liberalidade do MP, mas porque a lei autoriza”, disse. Sobre o caso da empresa de confecções, ela afirmou que ao apresentar a denúncia, o MP fez uma avaliação dos fatos segundo os elementos coletados até aquele momento. “Se houver algum tipo de alteração, existe a possibilidade de alteração (da denúncia), mas, por enquanto, não observamos essa situação.”

06 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Deputados autorizam MP criar 58 cargos em comissão

Segundo Ministério Público, funções serão preenchidas conforme "necessidade dos serviços"; contratados terão salários entre R\$ 6,9 mil e R\$ 7,2 mil

Mariana Franco Ramos

Reportagem Local

Curitiba - A Assembleia Legislativa (AL) do Paraná aprovou ontem, em primeiro turno, o projeto de lei 85/2016, do Ministério Público (MP), que cria 58 cargos de comissão, com salários entre R\$ 6,9 mil e R\$ 7,2 mil. As funções, a serem preenchidas conforme "necessidade dos serviços", são destinadas ao assessoramento das procuradorias de Justiça, Cíveis e Criminais. Foram 39 votos favoráveis. Conforme o texto, as despesas decorrerão da dotação orçamentária do próprio órgão. O impacto financeiro mensal, a partir de março de 2016, é estimado em R\$ 623,1 mil, o que corresponde a um acréscimo de 1,31% na folha de pagamento, hoje na ordem de R\$ 6,69 milhões.

A proposta já tinha sido aprovada pelo Colégio de Procuradores, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de janeiro. Na justificativa, o procurador-geral de Justiça, Gilberto Giacoia, argumenta ser preciso "suprir as

necessidades decorrentes da nova realidade institucional, por efeito da grande defasagem do número de cargos dos serviços auxiliares" do MP em 2º grau, em relação ao Tribunal de Justiça (TJ). De acordo com ele, com a implantação do processo digital, o TJ acelerou "significativamente a movimentação processual, em observância à garantia constitucional da 'razoável duração do processo' e 'dos meios que garantam celeridade de sua tramitação'".

Giacoia entende que tal situação causou "sério gravame" às procuradorias de Justiça, uma vez que elas não dispõem de estrutura suficiente para manter igual agilidade, provocando, assim, "verdadeiro gargalo interprocessual". Para o deputado Tadeu Veneri (PT), contudo, o ideal seria realizar um concurso público para preenchimento de vagas. "Cargos em comissão são de livre provimento e execução. Criam uma situação onde quem nomeia e exonera tem a condição obviamente discricionária de dizer quem será nome-

Para o deputado Tadeu Veneri (PT), o ideal seria o Ministério Público realizar um concurso público para preenchimento de vagas

ado e exonerado", comentou. "Não são dois ou quatro. São 58 (cargos), somados a outros 35, que já foram recentemente também aprovados aqui na Assembleia", completou.

06 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA MP se manifesta sobre inquérito contra Beto

Loriane Comeli

Reportagem Local

Em petição formulada ao juiz da 3ª Vara Criminal, o promotor Jorge Barreto do Costa, coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), afirma não se opor ao pedido de compartilhamento de provas dos processos relativos à Operação Publicano com o Ministério Público Federal (MPF), que apura eventuais crimes praticados durante a campanha de reeleição do governador Beto Richa (PSDB).

Barreto manifestou-se em razão de despacho do juiz Juliano Nanuncio, ao receber requerimento do juiz federal Marcio Flavio Mafra Leal, designado pelo ministro João Otávio de Noronha para conduzir o inquérito contra o tucano. Leal quer acesso às provas do processo, "tais como documentos protegidos por sigilo bancário e fiscal, resul-

tado de quebras de sigilo de aparelhos de mídia, sistemas informáticos e comunicação telemática, interceptação ambiental e telefônica, bem como os respectivos laudos periciais produzidos que tenham relação com a presente ação penal, em especial, com os réus Luiz Abi Antoun e Márcio de Albuquerque Lima".

Com autorização do STJ, o MPF apura denúncias formuladas pelo auditor Luiz Antonio de Souza, principal delator do esquema, de que fiscais da Receita, atendendo supostos pedidos de Abi e de Lima, teriam arrecadado propina de empresários sonegadores e repassado à campanha de Beto, fato negado pelo governador e pelo seu partido.

Na manifestação, Barreto lembrou que o MP, ao oferecer a denúncia, havia requerido o compartilhamento de provas e que Nanuncio já havia deferido tal pedido.

06 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Para Beto, orçamento de R\$ 54 mi da Defensoria é 'satisfatório'

Governador deu posse ontem a 36 novos defensores públicos; quatro deles atuarão na região de Londrina

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba – O governador Beto Richa (PSDB) disse ontem, ao dar posse a 36 novos defensores públicos, no Palácio Iguazu, em Curitiba, que o orçamento de R\$ 54 milhões destinado ao órgão em 2016 é “satisfatório”. Envolto em polêmica com a categoria nos últimos dois anos, por conta da destinação financeira, considerada abaixo do necessário, e da demora em nomear os aprovados em concurso, ele garantiu que a situação está superada e que a tendência agora é fortalecer a entidade cada vez mais. Com as contratações, o Paraná passa a contar com 109 desses profissionais, sendo seis deles lotados na região de Londrina (até então havia apenas dois).

“Aquela fase foi superada, ainda mais num momento de extrema dificuldade financeira pelo qual passava o Estado, momento de ajuste fiscal, de equilíbrio nas

nossas contas. Houve essa compreensão e então hoje nós temos a condição de ir ampliando a estrutura e o orçamento. O defensor público-geral (Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza) tem demonstrado compreensão e reconhecimento pelo esforço do governo no fortalecimento da Defensoria. Isso é página virada e hoje (ontem) iniciamos um momento de parceria e de trabalho conjunto”, disse. O tucano também frisou que o Paraná foi a penúltima unidade da federação a implementar a sua Defensoria, em 2011, atrás somente de Santa Catarina, e que ainda assim vive uma situação “mais confortável” que a maioria das demais.

Em 2014, Beto vetou um artigo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que garantiria R\$ 180 milhões para a entidade em 2015, em contraponto aos R\$ 47 milhões repassados naquele ano. Ao justificar a alteração do texto, em entrevista à FOLHA, ele respondeu

que “nós não estamos na Suíça”. De lá para cá, a instituição, que reivindica a mesma autonomia financeira dada ao Ministério Público e ao Tribunal de Justiça, seguiu pedindo mais recursos ao Executivo, até se chegar aos R\$ 54 milhões fixados em 2016. O montante pode ser complementado em mais R\$ 30 milhões, desde que a arrecadação extrapole o prognóstico. Nos primeiros três meses do exercício, ocorreu uma suplementação de R\$ 2,5 milhões.

Os novos defensores paranaenses vão atuar em 25 comarcas, que englobam mais de 60 cidades e distritos. Juntas, essas regiões concentram 56% da população do Estado – quase 6,3 milhões de habitantes. A assistência jurídica gratuita também foi estendida para mais quatro cidades: Campo Mourão, Cornélio Procopio, Francisco Beltrão e Apucarana. “A Defensoria do Paraná é jovem ainda, não completou cinco anos da sua instalação e da regulamentação da carreira.

CONTINUA

06 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Aos poucos, nós vamos atingir aquela meta prevista pela emenda constitucional (nº 80, de 2014) – em oito anos ter até um defensor por comarca”, destacou Sérgio Parigot de Souza.

Atualmente, há no Estado 161 comarcas, das quais 26% possuem defensores. Segundo cálculos da própria entidade, seria preciso dispor de 900 desses trabalhadores no total, o que significa ainda a existência de um deficit de 791. “Já está previsto no planejamento colocar defensores em todas elas. Mas nós vamos precisar de muitos concursos e muitos recursos, para paulatinamente atingir essa meta. Veja que no Brasil a Defensoria também passa pela mesma situação. Não é só o Paraná que conta com um número reduzido. São pouquíssimos os Estados que iniciaram suas Defensorias há muito tempo e que chegaram a um patamar satisfatório”, pontuou Souza.

RAIO-X

Distribuição dos defensores públicos no Paraná

NOVAS SEDES

- APUCARANA
- CAMPO MOURÃO
- CORNÉLIO PROCÓPIO
- FRANCISCO BELTRÃO

2 defensores em cada



SEDES JÁ EXISTENTES

	ANTES	AGORA
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1 defensor	2 defensores
ARAUCÁRIA	2 defensores	
CAMPINA GRANDE DO SUL	1 defensor	
CASCAVEL	2 defensores	4 defensores
CASTRO	2 defensores	
CIANORTE	2 defensores	
COLOMBO	2 defensores	
CURITIBA	ampliação de todas as áreas, com 12 novas vagas para defensores, pois a maioria é reposição das evasões durante 2014 e 2015	
FAZENDA RIO GRANDE	2 defensores	
FOZ DO IGUAÇU	2 defensores	5 defensores
GUARAPUAVA	2 defensores	
GUARATUBA	1 defensor	
LONDRINA	2 defensores	6 defensores
MARINGÁ	1 defensor	4 defensores
MATINHOS	1 defensor	
PARANAGUÁ	3 defensores	
PINHAIS	1 defensor	2 defensores
PIRAQUARA	1 defensor	2 defensores
PONTA GROSSA	3 defensores	4 defensores
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	3 defensores	4 defensores
UMUARAMA	1 defensor	

Fonte: Agência Estadual de Notícias

Folha Arte

06 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Obstrução como técnica

Não é só o lulopetismo que tenta obstruir a ação da Justiça, às vezes, com sutilezas como essa nulidade levantada pelo Advogado Geral da União, José Eduardo Cardozo, de que o presidente da Câmara Federal, deputado Eduardo Cunha, teria agido por vingança no andamento do impeachment, o que configura desvio de poder, já que o governo paranaense faz o mesmo para “melar” a Operação Publicano com as diligências da Procuradoria Geral do Estado para anular a delação bomba do auditor Luiz Antonio de Souza, causa da representação no STJ contra o governador.

Há outras formas de obstrução de difícil caracterização como a da nomeação de Lula para a Casa Civil pelo fato elementar de que isso tira a investigação da primeira instância para o STF, onde o ex-presidente já conta com possível reversão da liminar que o impediria tomar posse no posto estratégico. O ministro Teori Zavaski já tomou posição favorável e bem possível que esse ponto de vista se torne majoritário. Aí também há semelhanças de procedimentos com o fato de o governador Beto Richa, assim que tivemos as primeiras denúncias do arrastão dos fiscais e referências a seu nome e de sua esposa, que teria utilizado os serviços de fiscais para a arrecadação de cobertores em campanha assistencial de inverno, ter contratado criminalista para deter a marcha do processo no STJ suscitando a questão do foro. Como não havia ainda, o que só se daria mais tarde, referência mais cabal o juiz alegou que o governador não era objeto de qualquer investigação. Ora, todos se recordam que a operação Gafanhoto que até hoje protege mais de 80 deputados e ex-deputados da atual e de outras legislaturas ficou bloqueada porque dois deles, o Takayama e o Barbosa Neto, eleitos deputados federais, impunham o respeito à regra do foro privilegiado e que

acabou beneficiando todos os indiciados em tramoias de fantasmices, muitos dos quais com parte do acervo criminal superado pela prescrição, tal a delonga processual, um velho rito defensivo e ora um tanto quanto sustado pelo STF naquele entendimento histórico de que o condenado em segunda instância só pode recorrer na condição de preso e não mais se valendo de tais recursos protelatórios como se dava com o ex-senador Luis Estevão.

Mas a fermentação atual da política brasileira – que leva Dilma Rousseff ao máximo esforço para comprar apoios com nomeações nos ministérios - mostra que os membros da Comissão Ética da Câmara Federal não se conformam com as manobras do presidente Eduardo Cunha para inviabilizar o seu enquadramento e vieram até o juiz Sérgio Moro para conhecer as referências ao chefe da Câmara Baixa nas delações, o que porém só terá sucesso com o acatamento do STF.

Certas medidas visam cortar caminho e, às vezes, até anular tudo como a nova mediação de Beto Richa, via PGE, para tentar anular o depoimento mais importante da Publicano e livrar-se do constrangimento das investigações do STJ sobre a drenagem da propina na campanha da reeleição.

Lula e o Supremo

OPINIÃO DO LEITOR

Houve excesso do juiz Sérgio Moro ao permitir a divulgação das gravações de Lula com a presidente Dilma. Entendo que é prudente exigir que as gravações e tudo envolvendo pessoas com foro privilegiado sejam enviadas ao Supremo. Mas, por que o ministro Teori Zavaski pediu todos os processos que envolvem o ex-presidente não só os que envolvem autoridades? Por que Lula prefere ser julgado pelo Supremo? Será que existe no Supremo ministro com sentimento de gratidão? Ministro que foi nomeado não só pela capacidade? O Supremo com a decisão de seguir o relator, na prática, deu foro privilegiado a Lula e no mínimo lhe deu tempo. Reconheço a necessidade do juiz não ter medo de errar, mas deve ter receio de ser injusto, parcial, incorreto. Cabe uma mobilização popular contra a decisão do Supremo. Juiz não é político, mas também não é Deus e deve correção.

ILDO YUKIO MARUBAYASHI (agricultor) – Londrina

06 ABR 2016

GAZETA DO POVO

● JUDICIÁRIO

Proposta que pode enxugar Órgão Especial do TJ é aprovada

Katna Baran

● A Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) aprovou ontem uma alteração na Constituição Estadual permitindo a redução de membros do Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJ). Hoje, 25 desembargadores compõem o colegiado. Com a mudança, o número de membros poderá ficar entre 11 e 25.

A PEC foi aprovada por 36 votos favoráveis e 14 contrários. Agora, o projeto volta para redação final da comissão especial que discutiu a proposta e segue para promulgação da mesa diretiva da Casa.

Conforme adiantou o colunista Celso Nascimento, da **Gazeta do Povo**, a proposta foi encaminhada ao Legislativo por Richa a pedido do presidente do TJ-PR, Paulo Vasconcelos. Até ser levada a plenário, porém, juízes pressionaram os deputados para que votassem contra a proposta e pediram maior discussão.

A medida busca equiparar as Constituições Estadual e Federal e a Lei Orgânica da Magistratura. Na prática, o Pleno do TJ ainda terá que definir o número de componentes do colegiado, responsável, entre outros, pelo julgamento de juízes, desembargadores, e autoridades estaduais.

GAZETA DO POVO

Judiciário

06 ABR 2016

Assembleia aprova possibilidade de redução no Órgão Especial do TJ-PR

Hoje, 25 desembargadores compõem o colegiado. Com a mudança, o número poderá ser baixado para o mínimo de 11 e o máximo de 25 membros



Antônio More/Gazeta do Povo

A Assembleia Legislativa do Paraná aprovou, nesta terça-feira (5), uma alteração na Constituição Estadual permitindo a

CONTINUA

CONTINUAÇÃO **GAZETA DO POVO**
redução de membros do Órgão Especial do
Tribunal de Justiça (TJ-PR).

06 ABR 2016

Hoje, 25 desembargadores compõem o colegiado. Com a mudança, o número poderá ser baixado para o mínimo de 11 e o máximo de 25 membros.

Veja também

- Justiça libera acesso do governo do Paraná aos depósitos judiciais
- Justiça bloqueia R\$ 11 milhões de denunciados na Publicano
- Bertoldi recorre ao STF para assumir vaga na Câmara dos Deputados

A PEC foi aprovada por 36 votos favoráveis e 14 contrários. Agora, o projeto volta para redação final da comissão especial que discutiu a proposta e segue para promulgação da mesa diretiva da Casa. Como se trata de uma mudança constitucional, o texto não precisa passar por sanção do governador Beto Richa (PSDB).

CONTINUA

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

Conforme adiantou o colunista Celso Nascimento, da Gazeta do Povo, a proposta foi encaminhada ao Legislativo por Richa a pedido do presidente do TJ-PR, desembargador Paulo Vasconcelos. Até ser levada a plenário, porém, juízes pressionaram os deputados para que votassem contra a emenda.

Publicidade 06 ABR 2016

A medida busca equiparar as Constituições Estadual e Federal e a Lei Orgânica da Magistratura. “Não estamos alterando nada. Estamos adequando aquilo que a Constituição Federal estabelece como regra”, disse o presidente da Casa, Ademar Traiano (PSDB). Na prática, o Pleno do TJ-PR ainda terá que definir o número de componentes do colegiado.

Repúdio

A Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) pedia a retirada da PEC da pauta da Assembleia. Conforme nota assinada pelo presidente da entidade, Frederico

CONTINUA

06 ABR 2016

CONTINUAÇÃO

GAZETA DO POVO

Mendes Júnior, o assunto merecia “maior discussão com toda a magistratura”, já que uma mudança no Órgão Especial “afeta a vida profissional e social de todos os magistrados”.

O Órgão Especial do TJ-PR é responsável, entre outros, pelo julgamento de juízes, desembargadores e autoridades estaduais, como deputados, secretários de estado e próprio governador.

06 ABR 2016

GAZETA DO POVO

● COFRES PÚBLICOS

Justiça libera acesso

Governo do PR
terá acesso a
depósito judicial

do governo
do Paraná a

depósitos judiciais

Fontes estimam que isso representa cerca de R\$ 300 milhões, valor que irá ao pagamento de precatórios

Chico Marés

● O Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF4) decidiu ontem que o governo do Paraná pode ter acesso a 50% dos depósitos judiciais de causas nas quais é parte. Fontes consultadas pela **Gazeta do Povo** estimam que isso representa cerca de R\$ 300 milhões a mais nos cofres do estado.

O governo tenta a liberação destes recursos junto ao Tribunal de Justiça (TJ), que é o responsável pela guarda dos depósitos, desde dezembro. Entretanto, o TJ não liberou o pagamento. O governo tentou, depois, conseguir acesso aos valores através da Caixa Econômica Federal, que é a instituição bancária que faz a gestão das contas. Como o TJ não havia liberado, a Caixa não fez o repasse.

Por causa disso, o governo ingressou na Justiça Federal contra a Caixa para conseguir acessar os recursos. A primeira instância deu ganho de causa ao banco, mas o TRF4, por dois votos a um, reverteu a decisão em favor do governo. Através de sua assessoria de imprensa, a Caixa diz que aguarda a publicação do acórdão antes de responder se vai ou não recorrer da decisão.

Pela lei complementar 151, que autoriza o uso dos recursos, esse dinheiro só pode ser usado com o pagamento de precatórios. A lei autoriza outros usos desse dinheiro, inclusive para investimentos e amortização de dívidas, mas somente quando a conta de precatórios está zerada — o que não acontece no caso do Paraná.

Por meio de sua assessoria, o governo do estado respondeu que o dinheiro será usado “de acordo com a legislação”.

Entenda o caso

Quando um determinado valor é alvo de disputa entre duas ou mais partes, esse dinheiro é depositado em uma conta controlada pelo TJ até que o processo transite em julgado — e o valor seja repassado à parte vencedora. O que o governo pretende fazer é usar parte dos depósitos referente a casos nos quais é parte.

Inicialmente, o governo pediu 70%, como prevê a lei, mas o TRF4 autorizou o uso de apenas 50%. Pelo saldo de outubro de 2015, o valor a ser recebido seria de cerca de R\$ 450 milhões. Fontes consultadas pela **Gazeta do Povo**, entretanto, estimam que esse valor seja de cerca de R\$ 300 milhões.

O QUE DIZ A OAB

Para o secretário-geral adjunto da OAB-PR, Alexandre Quadros, a Ordem entende que o foro correto para essa discussão seria o Conselho Nacional de Justiça. Quadros disse que não teve acesso à decisão, mas que, uma vez que o pedido foi deferido, o valor só pode ser usado ao pagamento de precatório. A OAB, historicamente, tem se colocado contra o uso de recursos em depósitos judiciais pelo Executivo. Em fevereiro, ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra a lei federal que permite os pagamentos.

Justiça libera acesso do governo do Paraná aos depósitos judiciais

Decisão permite que Executivo use 50% dos depósitos nos quais é parte para pagar precatórios

- . Chico Marés
- . [05/04/2016]
- . [19h28]

Governo do Paraná afirmou que usará a verba “de acordo com a legislação”.
Ivonaldo Alexandre/Gazeta do Povo

673 1 0 COMENTE! [24]

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) decidiu, nesta terça-feira (5), que o governo do Paraná pode ter acesso a 50%

CONTINUA

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

dos depósitos judiciais de causas nas quais é parte.

06 ABR 2016

Fontes consultadas pela **Gazeta do Povo** estimam que isso representa cerca de R\$ 300 milhões a mais nos cofres do governo estadual.

Em dezembro, o governo tentou a liberação destes recursos junto a Tribunal de Justiça (TJ), que é o responsável pela guarda destes recursos. Entretanto, o TJ não liberou o pagamento.

O governo tentou, depois, conseguir acesso a esses recursos através da Caixa Econômica Federal, que é a instituição bancária que faz a gestão dessas contas. Como o TJ não havia liberado, a Caixa não fez esse repasse.

Publicidade

Por causa disso, o governo ingressou na Justiça Federal contra a Caixa para conseguir ter acesso a esses recursos. A primeira instância deu ganho de causa ao

CONTINUA

06 ABR 2016

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

banco, mas o TRF4, por dois votos a um, reverteu a decisão em favor do governo.

Através de sua assessoria de imprensa, a Caixa respondeu que aguarda a publicação do acórdão antes de responder se vai ou não recorrer da decisão.

Pela lei complementar 151, que autoriza o uso desses recursos, esse dinheiro só pode ser usado com o pagamento de precatórios. A lei autoriza outros usos desse dinheiro, inclusive para investimentos e amortização de dívidas, mas somente quando a conta de precatórios está zerada – o que não acontece no caso do Paraná.

Por meio de sua assessoria, o governo do estado respondeu que o dinheiro será usado “de acordo com a legislação”.

O que é depósito judicial

Quando um determinado valor é alvo de disputa entre duas ou mais partes, esse dinheiro é depositado em uma conta controlada pelo Tribunal de Justiça até que

CONTINUA

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

o processo transite em julgado – e o valor seja repassado à parte vencedora. O que o governo do estado pretende fazer é usar parte dos depósitos referente a casos nos quais é parte.

06 ABR 2016

Atraso em precatórios levou Paraná a perder prazo para empréstimo internacional

Leia a matéria completa Veja também

- Richa anuncia uso de depósitos judiciais para aumentar receitas e abertura de linhas de crédito para aquecer economia
- Briga política força TJ a negociar com o governo do PR para pagar salários
- Estados usam R\$ 17 bi de depósitos judiciais para fechar contas de 2015

Inicialmente, o governo pediu 70%, como prevê a lei, mas o TRF4 autorizou o uso de apenas 50% com a decisão desta terça-feira. Pelo saldo de outubro do ano passado, o valor a ser recebido seria de cerca de R\$ 450 milhões. Fontes consultadas pela

CONTINUA

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

Gazeta do Povo, entretanto, estimam que esse valor seja de cerca de R\$ 300 milhões.

OAB

06 ABR 2016

Para o secretário-geral adjunto da seccional paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PR), Alexandre Quadros, a Ordem entende que o foro correto para essa discussão seria o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Quadros disse que não teve acesso à decisão, mas que, uma vez que o pedido foi deferido, o dinheiro só pode ser utilizado para o pagamento de precatórios. “Esse é um ponto no qual a OAB não vai transigir”, diz.

A OAB, historicamente, tem se colocado contra o uso de recursos em depósitos judiciais pelo Executivo. Em fevereiro, a instituição ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra a lei federal que permite esses pagamentos.

Osmar Bertoldi recorre ao STF para assumir vaga de deputado

06 ABR 2016

*Vivian Faria, especial para a
Gazeta do Povo*

● Os advogados do ex-deputado federal Osmar Bertoldi (DEM) ingressaram com um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal (STF) questionando a decisão da mesa diretora da Câmara dos Deputados de convocar o segundo suplente da coligação para assumir a vaga deixada por Valdir Rossoni (PSDB), que assumiu a chefia da Casa Civil do governo Beto Richa (PSDB). A primeira suplência, segundo a defesa, pertence ao político do Democratas, que está preso desde fevereiro por agressão à sua ex-noiva. O recurso pede que uma liminar seja concedida para garantir a posse de Bertoldi.

Conforme informações divulgadas pelo STF, a defesa alega que, apesar de preso, o ex-deputado teria condições de assumir a vaga porque é diplomado pela Justiça Federal e não teve seus direitos políticos suspensos. Além disso, a decisão do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ) teria sido tomada à revelia do ex-deputado.



Osmar Bertoldi está preso
acusado de agredir ex-noiva.

06 ABR 2016

GAZETA DO POVO

29 acusados na Publicano têm bens bloqueados

Decisão atinge
auditores, empresas e
empresários; valor é
estimado em R\$ 11 mi

*Marcus Ayres, especial para
a Gazeta do Povo*

● A 2.ª Vara da Fazenda Pública de Londrina determinou a indisponibilidade dos bens de 29 denunciados por improbidade administrativa e enriquecimento ilícito. Nesta lista, estão auditores fiscais da Receita Estadual, empresas e empresários supostamente envolvidos no esquema de sonegação fiscal investigado pela Operação Publicano.

Os bens bloqueados foram avaliados em cerca de R\$ 11 milhões. A liminar concedida

no dia 29 de março pelo juiz Emil Tomás Gonçalves atendeu parcialmente a ação movida pelo Ministério Público (MP), que busca recuperar os recursos aos cofres do Estado.

Esta é a sexta ação civil pública relacionada à Publicano, que conta com 40 denunciados. Os réus colaboradores não foram atingidos pelo bloqueio de bens.

A decisão atinge empresários do setor moveleiro de Araçongas e Jandaia do Sul, no Norte do estado. Entre os denunciados está o auditor Márcio de Albuquerque Lima, que ocupava o cargo de inspetor geral de fiscalização da Receita. Ele e sua mulher, a auditora Ana Paula Pelizari Lima, tiveram bloqueio de R\$ 2,1 milhões. O advogado deles não foi localizado.

NA JUSTIÇA

PGE pede suspeição de juiz que não anulou acordo de delação

● A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ingressou com pedido de suspeição do juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, na ação na qual o órgão tenta anular o acordo de delação firmado entre o Ministério Público e o auditor Luiz Antônio de Souza, principal delator do esquema de corrupção na Receita. Assinado pelo procurador-geral do Estado, Paulo Sérgio Rosso, o pedido foi feito diretamente a Nanuncio: "Com todo o respeito e urbanidade, observa-se que Vossa Excelência não detém a necessária imparcialidade para julgar a ação ordinária de nulidade, sendo legítima a presente recusa". Em 22 de março, Nanuncio negou pedido de liminar feito pela PGE, argumentando que a lei estabelece o MP como único legitimado a negociar os termos da colaboração. A reportagem entrou em contato com o juiz. Ele informou que ainda não se posicionou sobre este pedido da PGE, mas que já rejeitou a suspeição em outros casos.

06 ABR 2016

GAZETA DO POVO

FORMALIZAÇÃO

Dissolução de união estável garante direitos

Especialmente quando há bens,

é importante formalizar o fim do relacionamento

A união estável é uma modalidade familiar informal reconhecida institucionalmente. Ela se caracteriza pela convivência pública, estável, contínua e duradoura de um casal, estabelecida com o objetivo de constituir uma família, como explica o Diretor de Notas da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR) Cid Rocha. Mas, quando ela acaba, é importante lembrar de formalizar sua dissolução.

A dissolução de união estável acontece quando uma ou ambas as partes decidem terminar um relacionamento de longo prazo que pode ter envolvido a aquisição de bens, por exemplo. A fim de resguardar os direitos dos conviventes, principalmente os patrimoniais e de subsistência, como pensão, é muito importante formalizar esse término, afirma Rocha. Tanto o registro da união quanto a dissolução são facultativos, porém uma vez que o relacionamento for registrado, seu término também deve ser.

De forma prática, se a dissolução for consen-

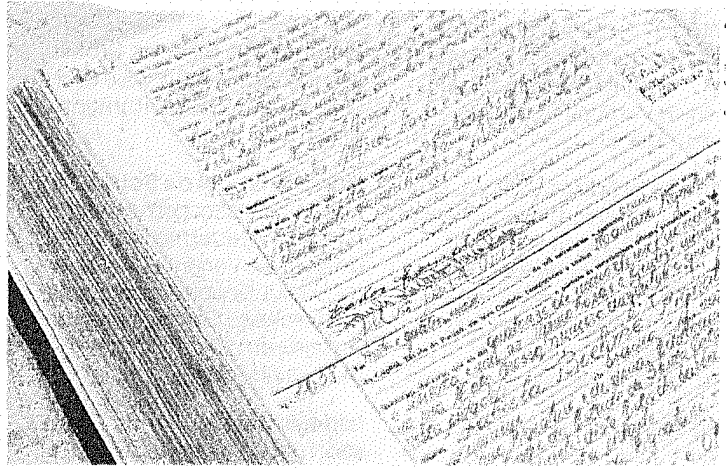


Foto: Guilherme Pup

Tanto judicial quanto extrajudicial, a formalização requer a presença de um advogado

**A formalização da
dissolução de união
estável é muito
importante para
resguardar os direitos
dos conviventes**

Cid Rocha, Diretor de Notas da
Anoreg-PR

sual e não houver filhos menores ou maiores incapazes em comum, ela pode ser feita extrajudicialmente em qualquer Tabelionato de Notas, desde que com a presença de um advogado. Neste caso, "será feita uma escritura pública de dissolução de união estável, na

qual as partes deverão apresentar um documento de identificação válido, CPF e escritura pública do relacionamento, se existir; havendo partilha, também deverá ser feito o levantamento de todos os bens", esclarece o diretor.

A dissolução deverá ser feita via ação judicial caso os conviventes tenham filhos menores de 18 anos ou maiores incapazes, ou ainda se ambos não concordarem com uma separação amigável, tornando-a litigiosa. Nessa condição, cada parte terá que contratar um advogado distinto. Se ela for consensual, o mesmo profissional poderá representar ambas as partes.

CONTINUA

06 ABR 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Registro de união estável

Cid Rocha ainda defende a importância de se formalizar a união estável: "Os conviventes, assim, estabelecem a forma como o seu patrimônio será administrado e como será a partilha no caso de uma eventual dissolução, podendo optar por qualquer regime de bens estabelecido no Código Civil". Sem isso, a lei determina que a união será regida obrigatoriamente pelo regime da Comunhão Parcial de Bens.

O ato formalizado por escritura pública é uma prova de que a união estável existe e deixa clara a vontade das partes quanto a administração e divisão do patrimônio comum e particular em uma eventual discussão judicial e perante terceiros. Já o registro da escritura pública no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais competente torna a união pública e reconhecida por todos, especialmente INSS, Registros de Imóveis e demais órgãos federais, estaduais e municipais, o que configura em vários direitos ao casal.

GAZETA DO POVO

O exemplo presidencial

Ives Gandra da Silva Martins

06 ABR 2016

Se o Supremo Tribunal Federal é o guardião técnico da lei suprema, o presidente da República é quem, em primeiro lugar, deve respeitar e fazer cumprir o ordenamento jurídico do país. Se o cidadão comum pode desrespeitá-lo — sujeitando-se às punições pertinentes —, tal faculdade não é ofertada ao presidente, pois ele representa a nação, a ordem, o país e a lei, estando adstrito à rigorosa observância dos princípios da legalidade e da moralidade.

É, pois, com particular consternação que presencio a nossa presidente sendo a primeira a violar a Constituição, em especial ao nomear alguém para ser ministro, com escopo nítido de desvio de finalidade.

Ora, a administração pública é regida por cinco princípios fundamentais: moralidade, impessoalidade, legalidade, eficiência e publicidade, conforme o artigo 37 da Constituição. Por meio das escutas telefônicas, em especial a que gravou a conversa entre a presidente Dilma e o ex-presidente Lula, ficou evidente, a meu ver, que foram feridos quatro destes princípios: o da moralidade (nomeação de um investigado por corrupção), o da impessoalidade (nomeação no interesse pessoal do amigo e não no interesse público), o da eficiência (nomeação exclusivamente para blindá-lo contra o juiz Sergio Moro) e o da legalidade (desvio de finalidade na nomeação, materializado no fato de a presidente Dilma ter enviado o termo de posse para Lula).

Por fim, o quinto princípio foi aplicado pelo juiz Sergio Moro, qual seja, o princípio da publicidade, tendo agido, portanto, rigorosamente no cumprimento de seu dever como magistrado. Importante lembrar que Moro perdeu sua jurisdição para o STF apenas às 10 horas do dia 17 de março, com a assinatura do termo de posse por Lula, no Palácio do Planalto. Significa dizer que, ainda no exercício de sua jurisdição, prestigiou o princípio da publicidade em caso de evidente interesse nacional, já que o desvio de finalidade é ato de improbidade administrativa.

Acrescento um desvio ainda maior de finalidade por parte da presidente, ao transformar o Planalto em um balcão de negócios, ofertando benesses com dinheiro público (cargos e verbas orçamentárias) a quem votar com ela contra o impeachment na Câmara dos Deputados.

No último domingo, chamou a *Folha de S. Paulo*, em editorial de primeira página, a presidente de estelionatária eleitoral, pois mentiu ao povo brasileiro para ser eleita. O fato é que o Brasil, no governo Dilma, tem se pautado por alto desemprego, elevada recessão, juros altíssimos, inflação crescente e corrupção permanente. Por esta razão, o país está ingovernável e Sua Excelência passará para a história como o maior exemplo a não ser seguido.

Ives Gandra da Silva Martins, professor emérito das universidades Mackenzie, Unip, Unifio, UniFMU, do Ciee/O Estado de São Paulo, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme), Superior de Guerra (ESG) e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, é presidente do Conselho Superior de Direito da Fecomércio-SP e fundador e presidente honorário do Centro de Extensão Universitária (CEU)/Instituto Internacional de Ciências Sociais (Iics).

06 ABR 2016

GAZETA DO POVO

Ministro do STF manda Câmara avaliar impeachment de Temer

Eduardo Cunha chamou a decisão de “absurda” e disse que vai recorrer

● O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu que o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), deve dar seguimento a pedido de abertura de impeachment contra o vice-presidente Michel Temer (PMDB).

Na decisão, Mello afirmou que Cunha não “respeitou o figurino legal” ao rejeitar o pedido de afastamento do correligionário e extrapolou suas atribuições ao analisar o mérito da acusação contra o vice, o que caberia a uma comissão a ser criada pela Câmara.

A ação contra Temer foi feita pelo advogado Mariel Marra e chegou ao STF depois de arquivada por Cunha sob a justificativa de que não existiam elementos de que o vice cometeu crime de responsabilidade.

O pedido do advogado argumenta que o vice teria atentado contra a lei orçamentária ao assinar decretos autorizando a abertura de crédito suplementar sem autorização do Congresso. As irregularidades são as mesmas que motivam o atual pedido de impeachment de Dilma Rousseff (PT).

Marra pediu uma liminar para paralisar o processo de impeachment de Dilma até que o plenário do STF decida se Temer deve ser processado conjuntamente com a petista, o que foi rejeitado por Mello. Por isso, a decisão não interfere no andamento do processo contra Dilma.

Temer não comentou a decisão e Cunha a chamou de “absurda”, afirmando que irá recorrer para que o plenário do STF se manifeste. “Primeiro, vamos entrar com todos os recursos possíveis. Segundo, vamos consultar a CCJ [Comissão de Constituição e Justiça] sobre a forma de cumprimento. A terceira decisão é que vamos oficiar os partidos para que eles façam as suas indicações para essa comissão especial”, disse Cunha.

Apesar de comemorar a decisão do ministro do STF e

avaliar que ela ajuda na estratégia para minar a credibilidade do vice, a avaliação jurídica do Planalto é que a medida deve cair quando for submetida ao plenário do STF. Até lá, a orientação do governo é que os aliados na Câmara explorem a liminar na tática de combater o pedido do impeachment de Dilma.

TIRA-DÚVIDAS

Questões sobre a tramitação do pedido de impeachment de Temer:

1. Se Cunha recorrer da liminar, há prazo para a análise do STF?

Não há prazo. A Câmara pode recorrer ao próprio ministro ou ao plenário do Supremo.

2. Se não houver recurso, como o pedido contra Temer tramitará? Rito seguiria os moldes do de Dilma, mas separadamente.

3. O processo pode interferir no andamento do impeachment de Dilma?

O autor do pedido solicitou ao STF a paralisação do processo de Dilma, mas Marco Aurélio rejeitou essa solicitação.

4. No caso de eventual impeachment só de Temer, alguém assumiria a vice? Não.

06 ABR 2016

GAZETA DO POVO

Conselho de Ética deve ouvir testemunhas do caso Cunha em Curitiba

● O Conselho de Ética da Câmara dos Deputados pode vir a Curitiba no dia 18 de abril para ouvir testemunhas no processo de cassação do presidente da Casa, Eduardo Cunha (PMDB). O presidente do Conselho, José Carlos Araújo (PR); o vice-presidente Sandro Alex (PSD), que tem base eleitoral em Ponta Grossa; e o relator do processo, Marcos Rogério (DEM); estiveram na Justiça Federal de Curitiba ontem para uma reunião com o juiz Sergio Moro. O juiz concordou em ceder o auditório da Justiça Federal para a realização das sessões. Em 2015, a CPI da Petrobras também esteve em Curitiba para realizar oitivas de presos da Lava Jato. "Viemos aqui saber da possibilidade de usar a estrutura aqui de Curitiba para poder ouvir, porque nós temos dificuldades da Câmara. Vocês mesmos sabem da dificuldade de o presidente da Câmara nos dar estrutura", disse o presidente do Conselho ao sair da reunião com Moro. A realização da sessão em Curitiba depende de autorização do Supremo Tribunal Federal (STF), por envolver político com prerrogativa de foro.

AS OITIVAS

O relator diz que quer ouvir o lobista Fernando Soares e o executivo Julio Camargo, que podem ligar Cunha a contas na Suíça.

STF libera USP de dar "pílula do câncer"

● Após analisar pedido feito pela Universidade de São Paulo (USP) contra a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) que determinou o fornecimento da pílula de fosfoetanolamina sintética a pacientes com câncer, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, determinou que a universidade deverá distribuir a substância apenas até o esgotamento dos estoques disponíveis, suspendendo o fornecimento depois disso. Segundo o STF, estão suspensas todas as decisões judiciais que obrigavam a USP a fornecer a substância para o tratamento do câncer, incluindo a do TJ-SP. A pílula com suposta ação contra o câncer vinha sendo produzida no Instituto de Química da USP de São Carlos, desenvolvida pelo químico Gilberto Orivaldo Chierice.

COLUNA DO LEITOR

DIREITO DE FAMÍLIA

Juízes de família precisam empenhar-se em realizar audiências de conciliação antes de deferirem, em uma lauda, liminares de afastamento do lar ou de mudança de guarda. Muitos jurisdicionados sentem-se muito injustiçados e ainda pode ocorrer alguma tragédia.

Fernando de Caron

06 ABR 2016
FOLHA DE S. PAULO

Ministro do STF manda Câmara avaliar impeachment de Temer

Cunha chamou decisão de Marco Aurélio Mello de absurda e disse que recorrerá ao plenário da corte

Autor do pedido diz que vice atentou contra lei orçamentária ao assinar decretos sem aval do Congresso

O ministro Marco Aurélio Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal), decidiu que o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), deve dar seguimento a pedido de abertura de impeachment contra o vice-presidente Michel Temer.

Na decisão, antecipada pela colunista Mônica Bergamo, Mello afirmou que Cunha não "respeitou o figurino legal" ao rejeitar o pedido de afastamento do correligionário e extrapolou suas atribuições ao analisar o mérito da acusação contra o vice, o que caberia a uma comissão a ser criada pela Câmara.

A ação contra Temer foi feita pelo advogado Mariel Marra e chegou ao STF depois de arquivada por Cunha sob a justificativa de que não existiam elementos de que o vice cometeu crime de responsabilidade.

O pedido do advogado argumenta que o vice teria atentado contra a lei orçamentária ao assinar decretos autorizando a abertura de crédito suplementar sem autorização

do Congresso. As irregularidades são as mesmas que motivam o atual pedido de impeachment de Dilma.

Marra pediu uma liminar para paralisar o processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff até que o plenário do STF decida se Temer deve ser processado conjuntamente com a petista, o que foi rejeitado por Mello. Por isso, a decisão não interfere no andamento do processo de impedimento de Dilma.

Temer não comentou a decisão e Cunha a chamou de "absurda", afirmando que irá recorrer para que o plenário do tribunal se manifeste. O vice também não falou sobre o mérito das acusações feitas pelo advogado.

Apesar de comemorar a decisão do ministro do STF e avaliar que ela ajuda na estratégia para minar a credibilidade do vice, a avaliação jurídica do Planalto é que a medida deve cair quando for submetida ao plenário do STF.

Até lá, a orientação do governo é que os aliados na Câmara explorem a liminar na tática de combater o pedido do impeachment de Dilma.

Cabe ao presidente da Câmara receber denúncia contra presidente, vice e ministros por crimes de responsa-

bilidade. A norma fala que deverá ser verificada a existência de requisitos como "documentos que comprovem" a denúncia e que, se preenchidos, o processo deve ser lido em plenário e enviado para comissão especial.

Segundo a área técnica da Câmara, desde 2015 já foram apresentados e arquivados por Cunha 39 pedidos de impeachment contra Dilma (outros 8 ainda estão sob análise) e 4 contra Temer. Em todos os casos é pedido um parecer para a área técnica da Câmara e o presidente pode ou não acatá-lo.

No caso da aceitação do pedido de Dilma, Cunha só decidiu acolhê-lo após fracassar a tentativa de acordo com o PT para barrar seu processo de cassação no Conselho de Ética da Casa.

Mello disse que no caso de Temer o deputado "queimou etapas" e que caberia a ele apenas "a análise formal da denúncia". "A ele não incumbe, substituindo-se ao colegiado, o exame de fundo. Entender-se em sentido contrário implica validar nefasta concentração de poder, em prejuízo do papel do colegiado".

CONTINUA

06 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Segundo Marco Aurélio Mello, é possível “concluir pelo desrespeito aos parâmetros relativos à atuação do Presidente da Casa”.

Ele afirma que, embora Cunha tenha reconhecido, de maneira expressa, “a regularidade formal da denúncia, procedeu a verdadeiro julgamento singular de mérito, no que consignou a ausência de crime de responsabilidade praticado pelo vice, desbordando, até mesmo, de simples apreciação de justa causa”. (MÁRCIO FALCÃO, VALDO CRUZ, GUSTAVO URIBE, ISABEL FLECK E RANIER DRAGON)

DÚVIDAS SOBRE A TRAMITAÇÃO

1 Se Cunha recorrer da liminar, há prazo para a análise do STF?

Não há prazo. A Câmara pode recorrer ao próprio ministro ou ao plenário do Supremo

2 Se não houver recurso, como o pedido contra Temer tramitará?

Rito seguiria os moldes do de Dilma (veja na pág. A5), porém separadamente

3 O processo pode interferir no andamento do impeachment de Dilma?

O autor do pedido contra Temer solicitou ao STF a paralisação do processo de Dilma, mas o ministro Marco Aurélio rejeitou essa solicitação

4 No caso de um eventual impeachment só de Temer, alguém assumiria a vice-presidência?

Ninguém. Pela legislação, o cargo de vice-presidente ficaria vago

CONTINUA

06 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

TEMER NA MIRA

STF determina que Câmara discuta pedido de impeachment de vice-presidente



O PEDIDO

Em dezembro, o advogado Maril Marra protocolou pedido de abertura de impeachment de **Temer** na Câmara, alegando que o vice cometeu crime de responsabilidade ao assinar decretos que elevavam gastos, sem aval do Congresso

A RECUSA

O pedido foi arquivado pelo presidente da Casa, **Eduardo Cunha (PMDB)**, sob a justificativa de que não havia indícios de que o vice cometeu crime de responsabilidade. Marra, então, ingressou com um mandato de segurança

A DECISÃO

Em liminar, o ministro **Marco Aurélio Mello**, do STF, entendeu que Cunha não poderia ter analisado o mérito da denúncia, apenas a sua adequação formal, e determinou que a Câmara desse prosseguimento ao pedido

Ocorre que o Vice-Presidente da República, ora denunciado, ele também realizou conduta típica idêntica à de Dilma Rousseff, quando ele no exercício da Presidência da República editou da mesma forma decretos não numerados abrindo crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional e com inobservância consciente e volitiva de prescrição legal.

AS ACUSAÇÕES

Contra Dilma (na denúncia de Janaína Paschoal, Miguel Reale Jr. e Hélio Bicudo)

Contra Temer (na denúncia de Maril Marra)



Administração

Atentou contra a probidade da administração ao ser omissa nos casos de corrupção da Petrobras, já que os envolvidos eram pessoas próximas



Pedaladas fiscais

Feriu a lei orçamentária ao atrasar repasses a bancos públicos responsáveis pelo pagamento de programas sociais, como o Bolsa Família



Aumento do crédito

Atentou contra a lei orçamentária ao editar decretos aumentando gastos sem autorização do Congresso

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ANÁLISE

Decisão exacerba individualismo reinante na Corte Suprema

OSCAR VILHENA
COLUNISTA DA FOLHA

Quando o inusitado se torna parte do cotidiano, a ninguém é dado o direito de se surpreender com uma questão até então impensável.

Mesmo assim, causou uma certa perplexidade a decisão do ministro Marco Aurélio determinando ao presidente da Câmara que desse seguimento ao pedido de impeachment contra o vice-presidente.

Vejamos. Ao presidente da Câmara foi conferido o poder de fazer uma análise prévia dos pedidos de impeachment que são protocolados frequentemente na Casa.

Essa análise deve ser de natureza meramente formal, para impedir que pedidos ineptos e frívolos sigam adiante. Não cumpre a Cunha, portanto, fazer um juízo material sobre os pedidos, até porque é competência "privativa" da Câmara dos Deputados "autorizar, por dois terços de seus membros, instauração do processo contra o presidente e o vice-presidente" (artigo 51, I, da Constituição).

Para o ministro Marco Aurélio, foi exatamente isso que fez o deputado Eduardo Cunha. Embora este último tenha reconhecido a "regularidade formal da denúncia, procedeu a verdadeiro julgamento singular de mérito".

06 ABR 2016

Dessa maneira, Cunha teria usurpado a competência da Câmara e, porque não dizer, do Senado, ao desautorizar o processamento e julgar o caso, absolvendo o vice.

O deputado Eduardo Cunha, evidentemente, discordará da interpretação dada pelo ministro Marco Aurélio ao seu despacho. Ao plenário do Supremo cumprirá decidir se Eduardo Cunha usurpou a competência do plenário ou se foi o ministro Marco Aurélio quem exacerbou.

A decisão, de qualquer maneira, reitera a centralidade adquirida pelo Supremo na vida política brasileira. Não há questão minimamente relevante que não reclame a sua palavra. Eventualmente, a sua última palavra.

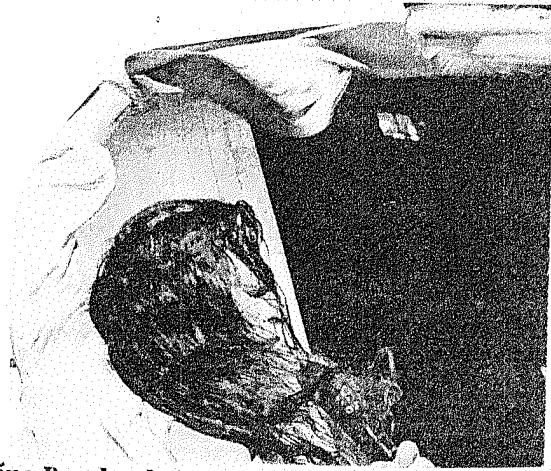
Essa decisão, ainda que juridicamente correta, explícita, no entanto, outro problema do processo deliberativo de nossa Corte Suprema: a total falta de cerimônia com que alguns de seus ministros decidem, monocraticamente, não apenas questões de grande complexidade jurídica, mas também de enorme repercussão política.

A exacerbação das individualidades, em detrimento da colegialidade, além de ampliar a instabilidade política, pode colocar em risco a própria autoridade da corte. E tudo o que não precisamos neste momento é de um tribunal vulnerável.

06 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Vídeo de advogada coautora de pedido de afastamento viraliza nas redes sociais



Janaína Paschoal gira bandeira do Brasil durante discurso

Um discurso inflamado da advogada Janaína Paschoal — uma das autoras do pedido de impeachment da presidente Dilma Rousseff que tramita na Câmara — viralizou nas redes sociais nesta terça (5).

Em ato na última segunda (4) na Faculdade de Direito da USP, onde leciona, a advogada fez críticas exaltadas ao ex-presidente Lula.

No trecho mais comentado, Paschoal gesticula aceleradamente, levanta a voz e agita e gira a bandeira do Brasil sobre a cabeça. Ela também diz que “o Brasil não é a república da cobra”, em alusão à fala de Lula em que ele se comparou a uma jararaca ao dizer que enfrentará com intensidade as ofensivas da Operação Lava Jato.

O nome da advogada chegou aos assuntos mais comentados do Twitter no Brasil. Dentre as piadas sobre o episódio estavam a comparação dela com uma pastora evangélica e outra mostrando-a como vocalista da banda de heavy metal Iron Maiden.

Os comentários nas redes sociais que retrataram a advogada como “desequilibrada”, “louca” ou “surtada” também foram alvo de críticas na internet — internautas classificaram os adjetivos como machistas.

Procurada, a advogada não atendeu às ligações.

À BBC Brasil, Paschoal disse que achou inusitada a comparação entre o vídeo dela e o da “menina pastora”, que mostrava uma garota de 7 anos pregando e também virou hit na internet, e associou a grande repercussão do episódio ao fato de ter confrontado Lula, apontado por ela como “o Deus deles”.

06 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Moro decreta prisão de Ronan Pinto e manda soltar petista

DE SÃO PAULO - O juiz federal Sergio Moro decretou nesta terça (5) a prisão preventiva (sem prazo determinado) do empresário Ronan Maria Pinto, preso temporariamente na 27ª fase da Operação Lava Jato, deflagrada na sexta (1º).

Moro também decidiu soltar o ex-secretário-geral do PT Silvio Pereira, como antecipado pela coluna Mônica Bergamo.

Moro disse que não há elementos suficientes para a decretação da prisão preventiva de Pereira, que nega irregularidades. O juiz escreveu em despacho que são necessárias ainda mais investigações sobre os pagamentos que o ex-secretário do PT recebeu de empreiteiras como a UTC e a OAS.

O despacho determina, porém, que Silvio fique proibido de deixar o país e compareça a todos os atos do processo.

O juiz justificou a prisão preventiva de Ronan afirmando que as explicações apresentadas em depoimento foram "frágeis" e deixaram lacunas.

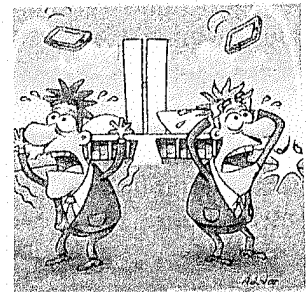
Moro levou em conta que o empresário já foi condenado pela Justiça de São Paulo em processo sobre corrupção. O empresário é suspeito de receber dinheiro do PT, obtido via empréstimo no banco Schahin, para não denunciar irregularidades. Ele nega as acusações.

Juiz Sergio Moro decreta soltura de ex-secretário do PT

O juiz federal Sergio Moro determinou a soltura do ex-secretário-geral do PT Silvio Pereira, preso temporariamente desde sexta (1º). Ele é acusado pela Lava Jato de receber dinheiro de empreiteiras por motivos ilícitos.

Moro também decretou a prisão preventiva do empresário Ronan Pinto.

PAINEL



Moro, é você? Uma mudança no WhatsApp deixou políticos sobressaltados na terça (5). No Planalto e no Congresso, vários ficaram de cabelo em pé ao ler que a conversa estava criptografada de "ponta-a-ponta". Pensaram estar na mira da PF.

É, toupeira Trata-se, na verdade, de uma medida para aumentar a segurança na troca de mensagens.

06 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Beto Richa empossa 36 novos defensores públicos



“Estamos estruturando a nossa Defensoria Pública para que tenha cada vez mais condições de oferecer um serviço jurídico gratuito e de qualidade para os cidadãos paranaenses que mais precisam”

Richa empossa 36 novos defensores públicos

Dos atuais 73 profissionais, o efetivo da Defensoria Pública passou para

109 defensores – 50% a mais do que o quadro inicial

O governador Beto Richa empossou ontem, no Palácio Iguaçu, em Curitiba, 36 novos defensores públicos para reforçar o atendimento da Defensoria Pública do Paraná nas comarcas onde a instituição já atua e também estender a assistência jurídica gratuita para mais quatro novas cidades: Campo Mourão, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão e Apucarana. “Estamos estruturando a nossa Defensoria Pública para que tenha cada vez mais condições de oferecer um

serviço jurídico gratuito e de qualidade para os cidadãos paranaenses que mais precisam”, disse Richa.

O governador disse aos novos defensores que eles terão papel fundamental na garantia dos direitos e da dignidade dos cidadãos. Dos atuais 73 profissionais, o efetivo da Defensoria passou para 109 defensores – 50% a mais do que o quadro inicial. Eles vão atuar em 25 comarcas, que englobam mais de 60 cidades e distritos.

CONTINUA

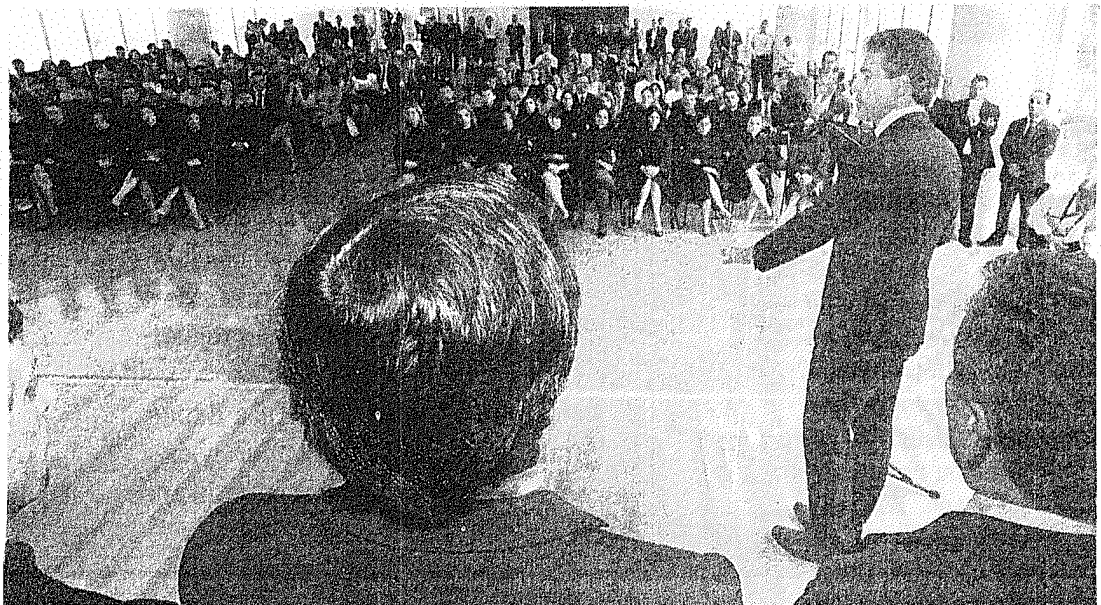
06 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTINUAÇÃO

Essas cidades concentram 56% da população do Estado – quase 6,3 milhões de habitantes, que dispõem de uma sede da Defensoria Pública nas suas comarcas.

Instituída pela Lei Complementar nº 55/1991, a Defensoria Pública começou a ser estruturada no início do primeiro governo Beto Richa. Até então, o Paraná e Santa Catarina eram os únicos estados brasileiros que não tinham defensorias. “Após mais de vinte anos de espera, o Paraná hoje tem uma estrutura adequada para atender as famílias mais carentes com assessoria jurídica. A lei que implantamos tem um texto avançado definindo a Defensoria Pública do Paraná hoje como a mais moderna do Brasil”, disse o governador.



“Estamos estruturando a nossa Defensoria Pública para que tenha cada vez mais condições de oferecer um serviço jurídico gratuito e de qualidade para os cidadãos paranaenses que mais precisam”, disse o governador

06 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Câmara deve abrir processo de impeachment contra Temer, diz ministro do STF

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Marco Aurélio Mello, determinou que o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), dê seguimento a um processo de impeachment contra o vice-presidente Michel Temer na Câmara e forme uma Comissão Especial para tratar do caso. A decisão foi divulgada ontem pelo STF.

“Ante o quadro, defiro parcialmente a liminar para, afastando os efeitos do ato impugnado, determinar o seguimento da denúncia, vindo a desaguar na formação da Comissão Especial, a qual emitirá parecer”, diz a decisão.

A posição do ministro foi tomada em uma ação do ad-

vogado Mariel Marley Marra contra o presidente da Câmara dos Deputados que negou o seguimento do processo. No pedido, protocolado no dia 29 no Supremo, o advogado sustentou que Temer deveria ser incluído no processo de impeachment da presidente Dilma Roussef por entender que há indícios de que o vice-presidente cometeu crimes de responsabilidade.

O ministro analisou a decisão tomada por Cunha com relação ao pedido. Para Marco Aurélio, de acordo com a legislação “cabe ao presidente [da Câmara] a análise formal da denúncia/requerimento. A ele não incumbe, substituindo-se ao colegiado, o exame de fundo”.

FÁBIO CAMPANA

Só pra tumultuar

A decisão de Marco Aurélio Mello é inconstitucional, ao ferir a autonomia entre os Poderes. Imagine-se o Presidente da Câmara tentando obrigar o Presidente do STF a processar alguém. Marco Aurélio só quer tumultuar.

Qual é a do STF?

Pois, pois, o ministro do STF Marco Aurélio Mello decidiu que a Câmara dos Deputados está obrigada a abrir o processo de impeachment contra o vice-presidente da República, Michel Temer (PMDB). O pedido foi feito por um advogado de Brasília e já havia sido rejeitado pela presidência da Câmara dos Deputados no ano passado.

Interferência

Em decisões recentes do STF sobre matérias infra-constitucionais da Câmara dos Deputados, a Corte interferiu em questões relativas a regimento interno do outro Poder, alterando e até definindo a tramitação e o rito do impeachment; completamente alterado em relação ao impeachment do ex-presidente Fernando Collor, no início dos anos 90.

Vai ao plenário

A decisão liminar do ministro ainda deve ser referendada pelo plenário do Supremo.

06 ABR 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

DEPÓSITOS JUDICIAIS

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) decidiu ontem que o governo do Paraná pode ter acesso a 50% dos depósitos judiciais de causas nas quais é parte. Isso representa cerca de R\$ 300 milhões a mais nos cofres do governo estadual. Em dezembro, o governo tentou a liberação destes recursos junto a Tribunal de Justiça (TJ), que é o responsável pela guarda destes recursos. Entretanto, o TJ não liberou o pagamento. O governo tentou, depois, conseguir acesso a esses recursos através da Caixa Econômica Federal, que é a instituição bancária que faz a gestão dessas contas. Como o TJ não havia liberado, a Caixa não fez esse repasse. Quando um valor é alvo de disputa entre duas ou mais partes, o dinheiro é depositado em uma conta controlada pelo Tribunal de Justiça até que o processo ser julgado. O que o governo pretende fazer é usar parte dos depósitos referente a casos nos quais é parte. Por meio de sua assessoria, o governador Beto Richa respondeu que o dinheiro será usado "de acordo com a legislação".



DEFENSORES

Beto Richa empossou ontem 36 novos defensores públicos pra reforçar o atendimento da Defensoria Pública do Paraná nas comarcas onde a instituição já atua e também estender a assistência jurídica gratuita pra mais quatro novas cidades: Campo Mourão, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão e Apucarana. Agora o efetivo da Defensoria passou para 109 defensores 50% a mais do que o quadro inicial. Eles vão atuar em 25 comarcas, que englobam mais de 60 cidades e distritos.

06 ABR 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

BLOQUEIO

A 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina determinou a indisponibilidade dos bens de 29 denunciados por improbidade administrativa e enriquecimento ilícito. Nesta lista, estão auditores fiscais da Receita Estadual, empresas e empresários supostamente envolvidos no esquema de sonegação fiscal investigado pela Operação Publicano. Os bens bloqueados com a decisão foram avaliados em aproximadamente em R\$ 11 milhões. A liminar concedida no dia 29 de março pelo juiz Emil Tomás Gonçalves atendeu parcialmente a ação movida pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR), que busca recuperar os recursos para os cofres do Estado.

MINISTRO OU NÃO?

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse que a Corte deve julgar na semana que vem a validade da posse do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no cargo de ministro da Casa Civil. Mendes afirmou que logo após receber o parecer da Procuradoria-Geral da República (PGR) vai liberar os recursos da defesa de Lula e da Advocacia-Geral da União (AGU) para o plenário do Tribunal decidir o caso. Para Mendes, a nomeação de Lula teve objetivo de retirar a competência do juiz Sérgio Moro para investigá-lo.

INTERFERÊNCIA?

A advogados do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva encaminharam nova manifestação ao Supremo Tribunal Federal (STF), na noite de segunda-feira, para defender a regularidade da posse do petista na chefia da Casa Civil. A defesa critica a atuação do juiz Sérgio Moro, que conduz a Lava Jato na Justiça Federal de Curitiba, e sugere que o magistrado tenta intervir na organização política do País.

Processo arquivado

Em cumprimento de decisão judicial proferida pelo 11º Juizado Especial Cível de Curitiba, nos autos nº 0032053-98.2013.8.16.0182, em relação à notícia "Carro clonado é aprovado por vistoria do Detran", a Tribuna e o Paraná Online apresentam retratação para esclarecer que, em razão daqueles fatos, Marcelo Stofella não foi processado criminalmente, tendo entendido o Ministério Público pelo arquivamento do inquérito policial correspondente, o que foi acolhido pelo Poder Judiciário. (Da Redação)

06 ABR 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

MARIA LETÍCIA FAGUNDES

Feminicídio é crime hediondo

Mais uma vitória a ser comemorada na luta pelos direitos das mulheres. No dia 30 de março foi aprovada na Câmara o aumento da pena do feminicídio que de crime doloso, quando não há intenção de matar, passa a ser hediondo, com pena de 12 a 30 anos. Feminicídio é quando um assassinato se configura por motivo de gênero. Ou seja, um homem mata uma mulher apenas por ela ser mulher. Esta lei é uma grande conquista e mais um passo para atingir a igualdade entre os sexos que tanto lutamos.

De acordo com o Instituto Avante Brasil, a maioria desses crimes eram então considerados dolosos, pois são praticados dentro da própria casa, na maioria das vezes pelo parceiro. O Feminicídio se caracteriza por crime de ódio e discriminação de gênero. Estudos confirmam que 15 mulheres são assassinadas por dia no Brasil. Dados da Organização das Nações Unidas (ONU) apontam que a violência doméstica é principal causa de lesões em mulheres de

15 a 44 anos no mundo.

A lei do feminicídio tem menos de um ano. Muito provavelmente teremos estatísticas mais reais após um ano de lei. Entretanto, os dados atuais mostram que, infelizmente, o Brasil é o país que mais mata mulheres no mundo. Eu, como presidente da ONG MaisMarias, tenho como principal bandeira ajudar a mudar esta realidade do nosso país e fico feliz em ver muitas leis nos ajudando a proteger as mulheres. Oficializar esta proteção por meio de leis nos dá mais força em lutar contra a violência, em denunciar sem medo de o agressor não ser preso e nos prejudicar novamente.

Conheça seus direitos, com as outras mulheres. Juntas, vamos mudar esta realidade!

faleconosco@marialeticiafagundes.com.br



Maria Letícia Fagundes
é médica ginecologista

faleconosco@
marialeticiafagundes.com.br

06 ABR 2016

BEM PARANÁ

Osmar Bertoldi

Em Mandado de Segurança impetrado no Supremo Tribunal Federal (STF), Osmar Bertoldi Júnior (DEM/PR), primeiro suplente de deputado federal pela coligação "União pelo Paraná", questiona ato da Mesa da Câmara dos Deputados que convocou o segundo suplente para a vaga aberta com o afastamento do deputado Valdir Rossoni para assumir a chefia da Casa Civil do governo do Estado do Paraná. Os advogados sustentam que Osmar Bertoldi preenche todos os requisitos para ser convocado e tomar posse como deputado federal, uma vez que foi devidamente diplomado pela Justiça Federal e se encontra em pleno gozo de seus direitos políticos. Os advogados alegam que a prisão preventiva de Bertoldi não é definitiva, podendo ser revogada a qualquer momento, a defesa pede a concessão de liminar para suspender a convocação.

EM BAIXA



O número de **RECUPERAÇÕES JUDICIAIS** requeridas no primeiro trimestre de 2016 foi 114,1% superior ao registrado no mesmo período do ano passado, revela o Indicador Serasa Experian de Falências e Recuperações. Foram 409 ocorrências contra 191 apuradas entre janeiro e março de 2015.

06 ABR 2016

BEMPARANÁ

Direito público em questão

Pagamento da multa não impede a sua discussão judicial

No julgamento do Recurso Especial nº 947223, amparado nas Súmulas 312 e 434, o Superior Tribunal de Justiça confirmou entendimento de que o pagamento da multa de trânsito não impede que a infração seja discutida judicialmente. Mais, se a multa for julgada improcedente, a Administração deve devolver o valor pago, devidamente corrigido.

A Segunda Turma da Corte Superior decretou que "O pagamento da multa imposta pela autoridade de trânsito não configura aceitação da penalidade nem convalida eventual vício existente no ato administrativo, uma vez que o Código de Trânsito Brasileiro exige o seu pagamento para a interposição de recurso administrativo e prevê a devo-

lução do valor no caso de ser julgada improcedente a penalidade".

A decisão encontra seu fundamento no artigo 286, § 2º, do próprio Código de Trânsito, senão vejamos: "Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga, atualizada em UFIR ou por índice legal de correção dos débitos fiscais".

A norma do processo administrativo para cobrança da multa exige duas notificações do suposto infrator: uma dando conta da autuação e outra da aplicação da pena. "É ilegal a aplicação da penalidade de multa ao proprietário do veículo, sem que haja a notificação para a apresentação da

defesa prévia" (REsp nº 540.914).

O Código de Trânsito (arts. 280/281) prevê uma primeira notificação para apresentação de defesa prévia e uma segunda notificação, após a autuação, informando do seguimento do processo, para o interessado promover sua defesa contra a sanção aplicada.

"Havendo autuação em flagrante, torna-se desnecessária a primeira notificação, já que o infrator é cientificado pessoalmente no momento da infração, abrindo-se, desde logo, ao recorrente a oportunidade de apresentação de defesa prévia". (REsp nº 1.117.296).

Euclides Morais- advogado
(euclides@direitopublico.adv.br)

06 ABR 2016

BEMPARANÁ

A Conduta e o Direito Penal.

"Impeachment" ou "golpe", a controvérsia

● Jônatas Pirkiel

O impedimento da "presidente", como procedimento constitucional, e o "golpe", como afirmam os defensores do atual governo, passou dos limites das controvérsias políticas, e tomou conta das teses jurídica. O certo é que a "...discussão, disputa, polêmica referente a ação, proposta ou questão sobre a qual muitos divergem..." (no significado da palavra, está muito longe do fim e de uma definição que seja admitida por qualquer um dos lados, devendo mesmo ser resolvido somente daqui a pouco mais de 2 anos, quando deveremos ter novas eleições.

Digo isto, porque há uma nítida divisão da sociedade, e não vislumbro qualquer possibilidade de que a questão se pacifique, depois de duas situações que reputo relevantes. A primeira foi o que o Supremo Tribunal Federal já deu à "presidente", quando decidiu, como nunca dantes admitido, que o Senado pode rejeitar o pedido de "impeachment", caso seja aprovado pela Câmara dos Deputados. O que seria imaginável, pois a interpretação da Constituição só comporta o entendimento de que a legitimidade para "admitir ou não o pedido de "impedimento" é exclusivamente da Câmara dos Deputados". Sendo o Senado, em sessão sob a presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal, tão somente o órgão julgador. Que, poderia inclusive rejeitar o pedido, mas deixar de admiti-lo jamais.

Mas as coisas são assim, na política e na Justiça, pautadas pelo que se chamou de "livre convencimento". E, de vez em quando, muito raramente, surge um "Sérgio Moro", que juntamente com o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, estão fazendo o que jamais se imaginou que se pudesse fazer no combate à corrupção em nosso país. Inclusive, para os que acham que a "Operação Lava Jato" está cometendo excessos, deve-se lembrar que poucas, ou quase nenhuma, das decisões do juiz "Moro" foi modificada pelo Tribunal Regional Federal ou mesmo pelo STF. Exceção à decisão no caso da prerrogativa que o relator no Supremo, Ministro Teori Zavaschi, concedeu, também de forma inusitada, ao ex-presidente Lula.

Me chamou a atenção, por duas vezes, a manifestação do Ministro Marco Aurélio de Mello, pessoa por quem tenho grande respeito. A primeira ao afirmar que: "...que, se a defesa da presidente Dilma Rousseff tivesse razão e um crime de responsabilidade não tivesse sido cometido, então o impedimento seria golpe...", para depois adequá-la. Dizendo: "...que a repercussão da declaração distorceu o que foi dito. "Eu não parei para analisar [o processo]. Não conheço e não me atrevera a dizer que estamos diante de um golpe. O que eu disse é que, se não houver fato jurídico, será um golpe..".

A outra é que o Supremo Teria a palavra final em eventual decisão do Senado pelo "impedimento". O que não pode ser admitido, pois não há recurso em face da decisão do Senado, exceto se algum procedimento constitucional for desrespeitado, que seria passível de recurso à Suprema Corte. Mas, se isto não ocorrer e levado a apreciação do "Plenário" a decisão é soberana e imutável...

*O autor é advogado criminalista
(jõnataspirkiel@terra.com.br)

BEMPARANÁ PAINEL

06 ABR 2016

Salário

Casa que o empregador empresta a empregado, e que não é indispensável para a execução do trabalho, tem natureza salarial. O entendimento é da 7ª Turma do TRT da 4ª Região.

Tóxico

Os motoristas profissionais no Rio Grande do Sul terão de fazer exame toxicológico para emitir ou renovar a carteira de habilitação. A decisão é da 3ª Vara Federal de Porto Alegre.

Doador

Para salvar a vida da sua mulher, marido poderá doar um de seus rins ainda em vida. A decisão é do juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco (AC).

ABDConst I

A Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) está com as inscrições abertas para o seu primeiro curso de Educação à Distância sobre o Novo CPC. As aulas são de 30 minutos, com duração total de oito horas. Informações: (41) 3024-1167 ou www.abdconst.com.br

ABDConst II

A professora e advogada Ana Paula de Barcellos será uma das conferencistas do XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, que acontece em Curitiba, entre os dias 26 e 28 de maio. O evento, organizado pela ABDConst, terá como tema central - "Liberdade (s) no Estado Contemporâneo".

Pastor

Juiz não reconhece vínculo trabalhista entre pastor evangélico e igreja. A decisão é do juiz da 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Investidores

O escritório Andersen Ballão Advocacia, recebe amanhã (7) uma comitiva da Espanha com representantes do Porto de Las Palmas - Ilhas Canárias. O Porto, que ocupa a 4ª posição em relevância portuária espanhola, está ampliando a sua área portuária em 150 mil metros e aposta em potenciais investidores brasileiros mediante concessão mínima de 35 anos e máxima de 50 anos.

Moro manda soltar ex-secretário do PT

O juiz federal Sérgio Moro mandou ontem soltar o ex-secretário-geral do PT Sílvio Pereira e manter preso o empresário do ABC paulista Ronan Maria Pinto — dono do jornal Diário do Grande ABC e empresas de ônibus. Os dois estavam detidos temporariamente em Curitiba, desde que foi deflagrada a 27ª fase das investigações, batizada de Carbono 14. Os dois são suspeitos pela lavagem de R\$ 6 milhões de um total de R\$ 12 milhões desviados via empréstimo fraudulento no Banco Schahin.

O Ministério Público havia pedido a conversão das prisões temporárias dos dois alvos. Os procuradores encontraram documentos de empresas que seriam ligadas a Ronan Maria Pinto e podem ter sido usadas no recebimentos de R\$ 6 milhões.

06 ABR 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Paraná amplia em 50% o número de defensores públicos

O governador Beto Richa empossou nesta terça-feira (5), no Palácio Iguaçú, em Curitiba, 36 novos defensores públicos para reforçar o atendimento da Defensoria Pública do Paraná nas comarcas onde a instituição já atua e também estender a assistência jurídica gratuita para mais quatro novas cidades: Campo Mourão, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão e

Apucarana. “Estamos estruturando a nossa Defensoria Pública para que tenha cada vez mais condições de oferecer um serviço jurídico gratuito e de qualidade para os cidadãos paranaenses que mais precisam”, disse Richa.

O governador disse aos novos defensores que eles terão papel fundamental na garantia dos direitos e da dignidade dos ci-

dadãos. Dos atuais 73 profissionais, o efetivo da Defensoria passou para 109 defensores – 50% a mais do que o quadro inicial. Eles vão atuar em 25 comarcas, que englobam mais de 60 cidades e distritos. Essas cidades concentram 56% da população do Estado – quase 6,3 milhões de habitantes, que dispõem de uma sede da Defensoria Pública nas suas comarcas. ●



Os novos defensores vão atender em quatro novas cidades

Proposta para o TJ-PR

Os deputados estaduais aprovaram em segunda discussão, na sessão desta terça-feira, na Assembleia Legislativa, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) do Poder Executivo, que altera o número de integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná. No texto original, o colegiado seria formado por 25 desembargadores. Pela proposta votada na Assembleia, o Órgão Especial passa a atuar com um número mínimo de onze e máximo de 25 integrantes.

06 ABR 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Bertoldi entra no STF por vaga de deputado federal



Em Mandado de Segurança impetrado no Supremo Tribunal Federal

(STF), Osmar Bertoldi (DEM/PR), primeiro suplente de deputado federal pela coligação "União pelo Paraná", questiona ato da Mesa da Câmara dos Deputados que convocou o segundo suplente para a vaga aberta com o afastamento do deputado Valdir Rossoni para assumir a chefia da Casa Civil do governo do Paraná.

Assim que surgiu a vaga, diz Bertoldi, o presidente da Mesa da Câmara, sem lhe comunicar, determinou envio de ofício à Justiça paranaense para ter informação a respeito da sua situação jurídico processual. Diante da notícia da existência de processos e do fato de o primeiro suplente se encontrar preso preventivamente em razão do descumprimento de medidas protetivas, o presidente assentou que a situação imped a sua convocação, chamando para ocupar a vaga o segundo suplente da coligação, Reinhold Stephanes. ●